

---

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo seu art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração de Vossa Excelência e demais pares que compõe esta Casa de Leis, o seguinte:

## **PROJETO DE LEI Nº 098/2018**

**Súmula:** Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Irati com seu Regime Próprio de Previdência Social – CAPSIRATI e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar o parcelamento dos débitos do Município de IRATI-PR. com seu Regime Próprio de Previdência Social – CAPSIRATI, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências de março, abril, maio e junho, julho e agosto de 2018, e juros relativos aos meses de outubro/novembro e dezembro de 2017 e meses de janeiro e fevereiro de 2018, observados o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com a redação das Portarias MPS nº 21/2013, nº 307/2013 e 333/2017.

**Parágrafo único** - É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

**Art. 2º** - Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo IPCA - (Índice de Preços Acumulados), acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento.

**Art. 3º** - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA-, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no Termo de Acordo de Parcelamento.

---

**Art. 4º** - O Município, conforme legislação vigente, fica isento de multas decorrentes deste parcelamento.

**Art. 5º** - Fica autorizado o débito correspondente à parcela mensal vinculada ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas.

**Parágrafo único** - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do Termo de Acordo de Parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do débito.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de agosto de 2018.



**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº 098/2018

**Súmula:** Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Irati com seu Regime Próprio de Previdência Social – CAPSIRATI e dá outras providências.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

Com o intuito de sanar as dificuldades enfrentadas pelo nosso Município, decorrente da existência de débitos junto ao CAPSIRATI, encaminhamos para análise dessa Colenda Câmara Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre o parcelamento do referido débito desta Administração, com o Regime Próprio de Previdência Social- CAPSIRATI.

Como é público e notório, o reflexo da atual crise do País atinge a maioria dos entes federativos.

O nosso Município também está sofrendo em decorrência desta situação, razão pela qual não conseguiu quitar algumas parcelas do montante devido ao CAPSIRATI referente ao exercício de 2018, bem como os juros correspondentes as parcelas de 2017, já pagas em janeiro passado.

Em decorrência faz-se necessária a devida autorização de Vossas Excelências para parcelarmos a referida dívida e assim manter um patrimônio financeiro sólido e, dando segurança aos futuros inativos da Previdência Municipal.

Como gestores sabemos que a regularidade fiscal é requisito obrigatório para que os Municípios possam receber verbas de transferência de recursos advindo do Fundo de Participação os Municípios-FPM e demais repasses financeiros decorrentes da administração direta e indireta da União.

Daí a importância de procedermos à regularização da dívida junto ao CAPSIRATI, por meio de parcelamento, medida esta favorável aos interesses do Município, além de mantermos atualizado o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP- perante o Ministério da Previdência Social, nos termos da legislação vigente, como requisito essencial para o recebimento de recursos voluntários pela União.



PREFEITURA DE

**IRATI**

## Gabinete

---

Em anexo encaminhamos a planilha de valores que podem ser considerados provisórios, pois no decorrer do mês de agosto há possibilidade de se quitar mais alguns débitos.

Diante do motivo apresentado e pela legalidade da atual situação, apresentamos este Projeto de Lei, solicitando a dispensa dos interstícios regimentares e contando com sempre apoio dessa casa legislativa, aguardamos a aprovação.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**

MEMORIA DE CALCULO DAS CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI AO CAPSIRATI								
APURACAO DO VALOR DEVIDO AO FINAL DO MÊS				CALCULO DE JUROS E CORREÇÃO MONETARIA DE VALORES INSCRITOS NO REAJUSTAVEL				
COMP	total devido	pgto prazo retido	ret aux doença	saldo devido	INSCRIÇÃO NO REALIZAVEL	PAGAMENTO INSCRIÇÕES	reca-acum	SALDO
out/17	1.428.708,03	329.443,31	66.990,90	1.032.273,82	31/10/2017 patronal		426.933,15	426.933,15
					31/10/2017 aporte		605.340,67	1.032.273,82
					08/11/2017 JUROS		10.322,74	1.042.596,56
					correção Monetária		4.336,51	1.046.933,07
					13/11/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	6.926,63		1.040.006,34
					13/11/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	4.680,26		1.035.326,08
					14/11/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	339.932,00		695.394,07
nov/17	1.414.082,05	329.614,48	56.142,98	1.028.324,59	30/11/2017 patronal		431.132,39	1.126.526,56
					30/11/2017 aporte		597.192,21	1.723.718,76
					06/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	39.645,46		1.684.073,30
					06/12/2017 JUROS		16.840,73	1.700.914,03
					correção Monetária		4.716,27	1.705.630,36
13 SAL	1.407.298,34	328.200,81	0,00	1.079.097,53	06/12/2017 patronal		484.862,51	2.190.492,81
					06/12/2017 aporte		594.235,02	2.784.727,83
					08/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	80.489,75		2.704.238,08
					08/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	207.597,07		2.496.641,01
					08/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	65.146,93		2.431.494,08
					08/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	287.855,71		2.143.638,37
					19/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	4.558,67		2.139.079,70
					19/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	3.864,93		2.135.214,77
					19/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	4.186,04		2.131.028,73
					19/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	6.926,69		2.124.102,04
					19/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	17.929,40		2.106.172,64
					19/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	17.603,94		2.088.568,70
					22/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	366.727,44		1.721.841,26
					22/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	347.457,16		1.374.384,10
dez/17	1.398.928,43	328.955,07	35.972,66	1.034.000,70	22/12/2017 patronal		444.790,17	1.819.174,27
					22/12/2017 aporte		589.210,53	2.408.384,80
					29/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	108.375,02		2.300.009,78
					29/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	82.547,90		2.217.461,88
					29/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	81.633,92		2.135.827,96
					29/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	101.826,42		2.034.001,54
					29/12/2017 PREFEITURA MUN DE IRATI	4.194,24		2.029.807,30

					29/12/2017	PREFEITURA MUN DE IRATI	65.433,76			1.964.373,53
					29/12/2017	PREFEITURA MUN DE IRATI	6.926,69			1.957.446,83
					29/12/2017	PREFEITURA MUN DE IRATI	21.815,87			1.935.630,93
					29/12/2017	PREFEITURA MUN DE IRATI	17.923,75			1.917.707,23
					29/12/2017	PREFEITURA MUN DE IRATI	210.399,74			1.707.307,43
					08/01/2018	JUROS		17.073,07	4.894,92	1.724.380,53
						correção Monetária		7.512,97	4.916,46	1.731.893,52
					09/01/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	185.935,67			1.545.957,85
					31/01/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	251.748,65			1.294.209,23
jan/18	1.455.467,31	328.896,07	48.733,14	1.077.838,10	31/01/2018	patronal	0,00	426.809,63		1.721.018,85
					31/01/2018	aporte		651.028,45		2.372.047,38
					02/02/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	185.935,67			2.186.111,63
					02/02/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	191.628,02			1.994.483,61
					06/02/2018	JUROS		19.944,84	4.916,46	2.014.428,44
						correção Monetária		5.784,92	4.930,72	2.020.213,38
					16/02/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	327.721,69			1.692.491,67
					16/02/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	186.786,59			1.505.705,08
					16/02/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	341.334,93			1.164.370,15
fev/18	1.468.923,82	330.347,19	51.505,46	1.087.071,17	28/02/2018	patronal		429.204,12		1.593.574,27
					28/02/2018	aporte		657.867,05		2.251.441,32
					06/03/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	4.426,63			2.247.014,69
					06/03/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	362.540,46			1.884.474,23
					06/03/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	7.371,64			1.877.102,59
					06/03/2018	JUROS		18.771,03	4.930,72	1.895.873,62
						correção Monetária		6.007,37	4.946,50	1.901.880,99
					08/03/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	6.256,79			1.895.624,20
					08/03/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	376.931,76			1.518.692,44
					08/03/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	7.457,51			1.511.234,93
mar/18	1.485.077,51	330.332,28	61.146,31	1.093.598,92	29/03/2018	patronal		426.389,71		1.937.624,64
					29/03/2018	aporte		667.209,21		2.604.833,85
					03/04/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	9.198,94			2.595.634,91
					03/04/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	6.028,26			2.589.606,65
					03/04/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	383.891,69			2.205.714,96
					03/04/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	223,66			2.205.491,30
					03/04/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	2.207,94			2.203.283,36

					04/04/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	244,07			2.203.039,29
					06/04/2018	JUROS		22.030,39	4.946,50	2.225.069,69
						correção Monetária		1.981,91	4.950,95	2.227.051,60
					30/04/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	5.824,04			2.221.227,56
					30/04/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	376.817,30			1.844.410,26
					30/04/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	9.286,82			1.835.123,44
					30/04/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	17.910,54			1.817.212,90
abril/18	1.484.255,42	329.497,02	72.654,65	1.080.903,75	30/04/2018	patronal		413.686,85		2.230.899,75
					30/04/2018	aporte		667.216,90		2.898.116,65
					06/05/2018	JUROS		28.981,17	4.950,95	2.927.097,81
						correção Monetária		6.374,63	4.961,84	2.933.472,45
					21/05/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	269.326,45			2.664.146,00
					21/05/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	324.738,70			2.339.407,30
					29/05/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	338.090,33			2.001.316,97
					29/05/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	213.551,48			1.787.765,49
mai/18	1.542.225,24	344.367,26	91.875,38	1.105.982,60	30/05/2018	patronal		413.862,54		2.201.628,08
					30/05/2018	aporte		692.120,06		2.893.748,09
					04/06/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	9.616,34			2.884.131,75
					04/06/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	6.381,76			2.877.749,99
					04/06/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	376.102,44			2.501.647,55
					04/06/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	31.254,91			2.470.392,64
					05/06/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	42.674,69			2.427.717,95
					06/06/2018	JUROS		24.277,18	4.961,84	2.451.995,13
						correção Monetária		9.809,29	4.981,69	2.461.804,41
					11/06/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	553.709,16			1.908.095,25
jun/18	1.513.616,96	336.147,36	95.905,97	1.081.563,63	29/06/2018	patronal		401.224,03		2.309.319,28
						aporte		680.339,60		2.989.658,88
					06/07/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	47.715,20			2.941.943,68
					06/07/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	6.607,05			2.935.336,63
					06/07/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	359.623,14			2.575.713,49
					06/07/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	12.781,96			2.562.931,53
						JUROS		25.629,32	4.981,69	2.588.560,85
						correção Monetária		32.293,30	5.044,46	2.620.854,15
Jul/18	1.512.753,21	335.934,07	82.551,79	1.094.267,35	31/07/2018	patronal		414.303,53		3.035.157,68
					31/07/2018	aporte	0,00	679.963,82		3.715.121,50
					07/08/2018	PREFEITURA MUN DE IRATI	394.478,17			3.320.643,33

			01/03/2018 JUROS					
			07/03/2018 correção monetária					
				11.000,00	5.000,00	3.364.919,65		
						3.364.919,65		
							3.364.919,65	
								3.364.919,65
total			13.057.955,69	41.794.922,46	18.792.865,46	32.101.686,12	306.963,90	3.364.919,65